

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023.

**“CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, Ediomar de Carvalho Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma do seu Art. 32, inciso XIV e de acordo com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO atualização do Salário Mínimo vigente pela medida provisória do Governo Federal nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

CONSIDERANDO o protocolo da Mensagem 016/2023 de 14 de junho de 2023 que encaminha o Projeto de Lei do Executivo nº 016/2023 de 14 de junho de 2013, que trata da Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 559.672,51 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para custeio das ações emergenciais, destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar nº 195 de 08 de junho de 2022 – intitulada Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.453, de 23 de março de 2023 e 11.525, de 11 de maio de 2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o caráter de Urgência Urgentíssima o Projeto de Lei do Executivo nº 016/2023 de 14 de junho de 2013.


RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** por meio deste, suas Excelências, os (as) Srs. e Sras. Vereadores (as) com assento nesta casa Legislativa para participarem de Sessão Extraordinária a ser realizada em 22 de junho de 2023 (quinta-feira), no Teatro Pedro II, às 18h: 00min para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 016/2023, que “Abre crédito Especial, no valor de **R\$ 559.672,51 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, para custeio das ações emergenciais, destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 – intitulada Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.453 e 11.525 de maio de 2023, e dá outras providências.”.

Art. 2º Para apreciação e votação **Resolução nº 005/2023**, que "Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e remuneração da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará e dá outras providencias."

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará (PROCON-CÂMARA), aos 15 de junho de 2023.


Ediomar de Carvalho Silva
PRESIDENTE